



EDITAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS CÂMPUS GOIÁS - COORDENAÇÃO DE MONITORIA

Edital nº 310 – Complementar ao Edital nº. 264 de 28 de julho de 2021.

A Direção do Câmpus Goiás, por meio da Coordenação Regional de Monitoria, nos termos da Resolução CEPEC nº. 1604/2018, torna público o Edital nº310 complementar ao Edital nº. 264 de 28 de julho de 2021, que estabelece normas gerais para a realização do Processo Seletivo visando a seleção de discentes dos cursos de graduação para atuarem como monitores no Programa de Monitoria dos cursos de graduação da UFG no Câmpus Goiás no **período letivo 2021/1**, conforme com a Resolução Consuni/UFG Nº 82, de 28 de maio de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo objeto deste Edital destina-se à seleção de discentes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades de monitoria acadêmica no período letivo 2021/1 no Câmpus Goiás, em conformidade com a Resolução Consuni/UFG Nº 82, de 28 de maio de 2021.

a) A Unidade Acadêmica Especial de Ciências Humanas oferta vagas para monitoria remunerada, visando completar o número de bolsistas para o semestre, presente no Edital nº. 264 de 28 de julho de 2021. Ressalta-se que serão concedidas apenas duas (2) bolsas para os monitores selecionados neste edital complementar.

b) As Unidades Acadêmicas poderão disponibilizar número de vagas para a monitoria não remunerada de acordo com suas necessidades acadêmicas;

1.2. O processo de seleção dos monitores e desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria deverão considerar as recomendações gerais para retorno de Atividades Práticas Emergenciais (APEs) da educação básica e da graduação na UFG, em especial, a Resolução Consuni nº 61/2020 que aprova a Instrução Normativa Consuni nº 02/2020 e Resolução Consuni nº 62/2020:

a) Os monitores poderão ser selecionados visando auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades escolares da educação básica e acadêmicas da graduação, no modo de Ensino Remoto Emergencial (ERE) e atividades relativas à retomada presencial das turmas parcialmente ou integralmente suspensas na forma de Atividades Práticas Emergenciais (APEs).

b) O horário das atividades na monitoria não poderá, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do(a) monitor(a).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. No ato da inscrição no processo seletivo, os estudantes devem observar o disposto neste Edital, em especial o **item 1.2 alínea “a”**;

2.2. O estudante **poderá realizar no máximo duas (02) inscrições** neste processo seletivo.

2.3. O local, o horário, as datas e demais informações para a inscrição em processos de seleção de monitores (remunerados e voluntários) serão divulgadas, por meio de Edital com Normas Complementares, sob responsabilidade de cada Unidade Acadêmica até o **dia 21 de agosto de 2021**.

2.4. As inscrições serão realizadas a partir da publicação das Normas Complementares pela Unidade Acadêmica até o **dia 26 de agosto de 2021** via portal do SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será definido por Edital e por Normas Complementares elaborada e divulgada pela Unidade Acadêmica; nos termos do Edital nº. 264 de 09 de junho/28 de julho de 2021 e da Resolução CEPEC nº. 1604/2018.

3.2. Todas as etapas do processo seletivo na Unidade Acadêmica, inclusive divulgação do resultado final após eventuais recursos e convocação dos monitores selecionados, deverão ocorrer até dia **03 de setembro de 2021**, em conformidade com “ANEXO I – CRONOGRAMA E EVENTOS” deste Edital

3.3. O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Monitoria local e por uma comissão, designada para este fim pela Unidade Acadêmica.

4. DOS SELECIONADOS PARA MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA

4.1. Como requisito obrigatório para o início do exercício de suas funções, os monitores deverão aceitar a monitoria o até dia **03 de setembro de 2021**, via SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

4.2. O estudante selecionado pode recusar a monitoria via SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Para ter acesso ao certificado, o estudante deve preencher, quando solicitado, o relatório final via portal SIGAA:

SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Relatórios

5.2. Ao estudante que concluir com aproveitamento a monitoria será concedido um Certificado de Monitoria emitido pela Prograd/Comissão Regional de Monitoria, via SIGAA, contendo o período, componente curricular/área e a carga horária.

5.3. O Certificado de Monitoria fará distinção entre os dois tipos de monitoria – remunerada e voluntária.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria e Coordenação de Graduação da UFG Câmpus Goiás.

Margareth Pereira Arbués

Diretora do Câmpus Goiás/UFG

Elisandra Carneiro de Freitas Cardoso

Coordenador Regional de Monitoria do Câmpus Goiás/UFG

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CÂMPUS GOIÁS - COORDENAÇÃO DE MONITORIA**

Edital Nº 310 - Complementar ao Edital nº. 264 de 28 de julho de 2021.

ANEXO I – CRONOGRAMA E EVENTOS

Data	Eventos
20 de agosto de 2021	Publicação do Edital Complementar.
Até dia 21 de agosto de 2021	Publicação do Edital com Normas Complementares pela Unidade Acadêmica
Até o dia 26 de agosto de 2021	Período de inscrição via SIGAA. A partir da publicação das Normas Complementares pela Unidade Acadêmica SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Inscrever-se em Seleção de Monitoria / Buscar oportunidades / Monitoria
Até o dia 03 de setembro de 2021	A Unidade Acadêmica deve finalizar todas as etapas do processo seletivo
Até o dia 03 de setembro de 2021	Prazo para o(a) selecionado(a) aceitar ou recusar a monitoria via SIGAA SIGAA / Portal Discente / Monitoria / Meus projetos de Monitoria / Aceitar ou Recusar Monitoria
A partir do dia 03 de setembro de 2021	Iniciar as atividades de monitoria

Documento assinado eletronicamente por **Elisandra Carneiro De Freitas Cardoso, Professora do**



Magistério Superior, em 20/08/2021, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Pereira Arbués, Diretora**, em 20/08/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2294517** e o código CRC **20644559**.